



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 92

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) à Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.1.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Março de 2025.


Iara Pereira de Sousa
Agente de Contratação do Município

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.1

Razão Social: Cortinas Manchester Decorações e Comércio em Geral Ltda.
CNPJ: 52.355.734/0001-97
Inscrição Estadual: 004.725.918.00-30
Endereço Comercial: Av. Olavo Bilac, 150 – Cerâmica – CEP 36080-350 – Juiz de Fora/MG

Contatos Comerciais:
Telefone: (32) 3025-0119
WhatsApp: (32) 99805-2157
E-Mail: manchestercortinasjf@outlook.com

Dados bancários:
Banco: Instituição: 403 (Cora SCD) - Agência: 0001 - Conta: 5042595-3

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos. Impostos. Contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bom e fielmente executar os serviços e fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Fornecimento e instalação, conforme termo de referência

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTDE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MODELO
1	CORTINA – TIPO: PERSIANA; POSIÇÃO: HORIZONTAL – Material PVC liso; largura da lâmina: 25mm; acabamento liso, comando de abertura em bastão de acrílico transparente, com todos os acessórios necessários, devidamente instalada, (altura x largura) 1,30 A x 1,60 L, horizontal com altura regulável. Compreendendo o serviço de instalação e fornecimento de todas as ferragens, puxadores, quadros, trilhos, elementos de vedação e fixação, limpeza da área, testes e regulagens,	M²	42,56	R\$ 183,50	R\$ 7.809,76	Cortinas Manchester	Cortina tipo Persiana Posição Horizontal

CM**Cortinas Manchester Decorações e Comércio em Geral Ltda.****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Folha Nº 94

de forma que a cortina esteja pronta para uso, ainda passando aproximadamente 10 cm a medida, a fim de cobrir todos os vãos/aberturas.						
VALOR TOTAL					R\$ 7.809,76	

Valor total da Proposta: R\$ 7.809,76 (sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias;

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses;

Marca: Cortinas Manchester (marca própria)

O valor total proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Declaramos que o endereço do correio eletrônico manchestercortinasjf@outlook.com informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, a Administração deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Juiz de Fora, 26 de março de 2025.

DILERME RODRIGUES
JORGE:084
51263690

Assinado de forma digital por DILERME RODRIGUES
JORGE:08451263690
Dados: 2025.03.26 09:13:49 -03'00'

Dilerme Rodrigues Jorge
CPF: 084.512.636-90
RG: MG 15805785/SPP-MG
Administrador



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 132

ATA DA SESSÃO



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 133

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.17.1

Processo Administrativo Nº 2025.03.17.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 18/03/2025 16:38:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/03/2025 18:39:35	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
19/03/2025 15:51:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
20/03/2025 10:24:19	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES ATACAREJO LTDA
20/03/2025 10:35:20	CADASTRO DE PROPOSTA	R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA
20/03/2025 13:55:50	CADASTRO DE PROPOSTA	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
20/03/2025 16:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
20/03/2025 16:46:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PAMÉLA TOURINHO BRITO DUARTE
20/03/2025 19:22:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA
20/03/2025 22:39:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
20/03/2025 22:41:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

21/03/2025 08:31:12 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, senhores licitantes.

21/03/2025 08:31:39 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos junto ao presente processo, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.

21/03/2025 08:31:49 MENSAGEM CONDUTOR

Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.

21/03/2025 08:31:56 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo, após convocação, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.

21/03/2025 08:32:03 MENSAGEM CONDUTOR

Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

21/03/2025 08:32:14 MENSAGEM CONDUTOR

Reiteramos que na formulação da proposta final, o vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

21/03/2025 08:32:22 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.

21/03/2025 08:32:28 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

21/03/2025 08:32:36 MENSAGEM CONDUTOR

O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido realizado até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

21/03/2025 08:32:46 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 134 ✎

21/03/2025 08:32:52 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

21/03/2025 08:32:57 MENSAGEM CONDUTOR

Boa sorte a todos.

21/03/2025 14:38:16 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

21/03/2025 14:38:25 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

21/03/2025 15:25:00 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, visando evitar que o prazo para a convocação para envio da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação se alongue além do horário de expediente, iremos proceder com a suspensão do presente certame, retomaremos à sessão na quarta-feira, dia 26/03/25 às 09:00 horas, com a continuidade das fases processuais.

21/03/2025 15:25:19 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

26/03/2025 09:02:40 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, senhores licitantes.

26/03/2025 09:03:24 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

26/03/2025 09:04:45 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, nos termos do item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

26/03/2025 09:05:07 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/03/2025 11:04

26/03/2025 09:05:35 MENSAGEM CONDUTOR

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

26/03/2025 09:05:52 MENSAGEM CONDUTOR

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento.

26/03/2025 09:06:14 MENSAGEM CONDUTOR

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via plataforma, deverá também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/03/2025 09:06:42 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

26/03/2025 09:06:56 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos também que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com o resultado.

26/03/2025 13:39:02 MENSAGEM CONDUTOR

A análise da proposta de preços final e documentos de habilitação da empresa arrematante, anexados à plataforma, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

26/03/2025 13:39:18 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

26/03/2025 13:39:36 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Aquisição de Persianas**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 135

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PRÓPRIA Modelo: PERSIANA HORIZONTAL
Descrição: CORTINA - TIPO: PERSIANA; POSIÇÃO: HORIZONTAL - Material: PVC liso; Largura da lâmina: 25mm; acabamento liso, comando de abertura em bastão de acrílico transparente, com todos os acessórios necessários, devidamente instalada. (altura x largura) 130 A x 160 L, Horizontal com altura regulável.
Quantidade: 42,56 Valor Unit.: 183,50 Valor Total: 7.809,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORTINAS MANCHESTER	270	52.355.734/0001-97	8.062,5664	7.809,76		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	035	43.178.739/0001-09	8.062,5664	8.000,00	2,44	Sim
3 R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM	767	48.009.549/0001-73	8.062,5664	8.037,95	0,47	Sim
4 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	477	11.093.169/0001-50	8.060,864	8.039,98	0,03	Sim
5 FERNANDES ATACAREJO LTDA	044	38.333.439/0001-09	8.043,84	8.039,99	0,00	Sim
6 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	906	43.109.155/0001-73	8.043,84	8.043,84	0,05	Sim
7 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	537	53.600.991/0001-00	8.062,5664	8.062,5664	0,23	Sim
8 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	111	44.014.580/0001-41	8.062,5664	8.062,5664	0,00	Sim
9 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	555	37.769.137/0001-15	8.062,5664	8.062,5664	0,00	Sim
10 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	251	32.672.915/0001-30	42.560,00	42.560,00	427,87	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2025 16:38:52	PUBLICADO			
18/03/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2025 08:33:00	DISPUTA			
21/03/2025 08:33:00	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA		8.062,5664
21/03/2025 08:33:00	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 477)		8.060,864
21/03/2025 08:33:00	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 035)		8.062,5664
21/03/2025 08:33:00	LANCE	CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		8.062,5664
21/03/2025 08:33:00	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 044)		8.043,84
21/03/2025 08:33:00	LANCE	R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA		8.062,5664
21/03/2025 08:33:00	LANCE	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE (PARTICIPANTE 906)		8.043,84
21/03/2025 08:33:00	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA (PARTICIPANTE 251)		42.560,00
21/03/2025 08:33:00	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA		8.062,5664
21/03/2025 08:33:00	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 111)		8.062,5664
21/03/2025 09:30:26	LANCE	R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA		8.040,00
21/03/2025 12:30:22	LANCE	FERNANDES ATACAREJO LTDA (PARTICIPANTE 044)		8.039,99
21/03/2025 13:55:21	LANCE	R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA		8.037,95
21/03/2025 14:31:46	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 477)		8.039,98
21/03/2025 14:32:50	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 035)		8.000,00
21/03/2025 14:32:57	LANCE	CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		7.831,00
21/03/2025 14:33:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 537, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 555 que apresentaram o valor de 8,062.5664.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 136

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 14:33:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

21/03/2025 14:33:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 14:33:00 HABILITAÇÃO

21/03/2025 15:21:06 LANCE CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA **7.809,76**

21/03/2025 15:21:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/03/2025 09:26:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/03/2025 09:27:41 MENSAGEM CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL

Bom dia Sr. Pregoeiro (a)! Documentos exigidos enviados.

26/03/2025 11:13:01 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, bem como os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/03/2025 13:38:00 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

26/03/2025 13:38:39 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/03/2025 13:39:44 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 08:57:08 ADJUDICADO


CONDUTOR: TARA PEREIRA DE SOUSA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edição 137

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.17.1

Processo Administrativo Nº 2025.03.17.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 18/03/2025 16:38:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2025 08:57:08

Aquisição de Persianas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PERSIANA HORIZONTAL
Descrição: CORTINA - TIPO: PERSIANA; POSIÇÃO: HORIZONTAL - Material: PVC liso; Largura da lâmina: 25mm; acabamento liso, comando de abertura em bastão de acrílico transparente, com todos os acessórios necessários, devidamente instalada. (altura x largura) 130 A x 160 L, Horizontal com altura regulável.			
Quantidade: 42,56	Valor Unit.: 183,50	Valor Total: 7.809,76	

CLASSIFICAÇÃO

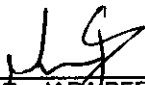
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORTINAS MANCHESTER	270 52.355.734/0001-97	8.062,5664	7.809,76		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	035 43.178.739/0001-09	8.062,5664	8.000,00	2,44	Sim
3 R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM	767 48.009.549/0001-73	8.062,5664	8.037,95	0,47	Sim
4 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	477 11.093.169/0001-50	8.060,864	8.039,98	0,03	Sim
5 FERNANDES ATACAREJO LTDA	044 38.333.439/0001-09	8.043,84	8.039,99	0,00	Sim
6 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	906 43.109.155/0001-73	8.043,84	8.043,84	0,05	Sim
7 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	537 53.600.991/0001-00	8.062,5664	8.062,5664	0,23	Sim
8 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	111 44.014.580/0001-41	8.062,5664	8.062,5664	0,00	Sim
9 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	555 37.769.137/0001-15	8.062,5664	8.062,5664	0,00	Sim
10 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	251 32.672.915/0001-30	42.560,00	42.560,00	427,87	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 138 *A*

MAPA DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 139 *h*

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.17.1

Processo Administrativo Nº 2025.03.17.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 18/03/2025 16:38:53

TOTAL DO PROCESSO: 7.809,76

CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM 52.355.734/0001-97 7.809,76
GERAL LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 270 Lance: 7.809,76 Total: 7.809,76

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PRÓPRIA Modelo: PERSIANA HORIZONTAL

Descrição: CORTINA - TIPO: PERSIANA; POSIÇÃO: HORIZONTAL - Material: PVC liso; Largura da lâmina: 25mm; acabamento liso, comando de abertura em bastão de acrílico transparente, com todos os acessórios necessários, devidamente instalada. (altura x largura) 130 A x 160 L, Horizontal com altura regulável.

Quantidade: 42,56 Val. Ref.: 189,44 Valor Unit.: 183,50 Total Item: 7.809,76


CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 340 4

Dispensa eletrônica Nº 2025.03.17.1

OBJETO: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0304/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.17.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 52.355.734/0001-97 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2025.

Condutor, Iara Pereira de Sousa: _____

Apoio, Ana Régia dos Santos Pinto: _____

Apoio, Romana Alves Santos: _____



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Dispensa Eletrônico nº 2025.03.17.1, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 52.355.734/0001-97 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

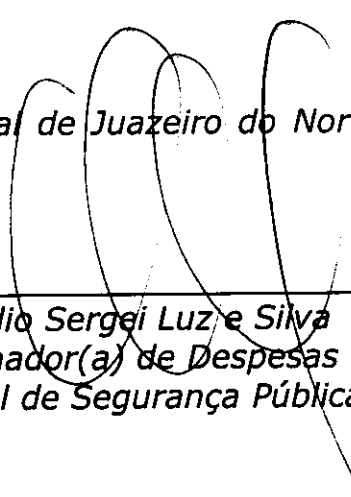
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 27 de março de 2025.



Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 142

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 143

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.1. **Objeto:** Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Aviso de Dispensa. **Licitante(s) Vencedor(es):** CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 52.355.734/0001-97 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 27 de março de 2025.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.283.263/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 17 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, no valor global de R\$ 10.602,90 (dez mil seiscentos e dois reais e noventa centavos), LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.107.229/0001-13 classificado(a) no(s) LOTE 01 - AGULHAS, no valor global de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais), LOTE 02 - FITAS E LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR, no valor global de R\$ 315.870,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e setenta reais), LOTE 03 - SERINGAS, no valor global de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos reais), PANORAMA COMERCIO DE PROD MED E FARMACÊUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 16 - PINÇAS, TESOURAS E CORRELATOS, no valor global de R\$ 33.661,35 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), SYSMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.496.297/0001-03 classificado(a) no(s) LOTE 18 - MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS, no valor global de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 04 - SOLUÇÕES DIVERSAS, no valor global de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA E DIVERSOS, no valor global de R\$ 1.210.590,00 (um milhão duzentos e dez mil quinhentos e noventa reais), LOTE 06 - MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X, no valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), LOTE 07 - FIBRAS DIVERSAS, no valor global de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), LOTE 08 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL, no valor global de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), LOTE 09 - FIOS DE SUTURA, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), LOTE 10 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), LOTE 11 - DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), LOTE 12 - LUVAS, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), LOTE 13 - CÂNULAS, SONDAS E CATETERES, no valor global de R\$

194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), LOTE 14 - MATERIAL DE PREVENÇÃO, no valor global de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), LOTE 15 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 27 de março de 2025.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 27.829.511/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.052.666/0001-03 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores.

Data da Homologação: 27 de Março de 2025.

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.17.1. Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Aviso de Dispensa. Licitante(s) Vencedor(es): CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 52.355.734/0001-97 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis

centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.21-0001

Extrato de Contrato Nº 2025.03.21-0001. Dispensa de Licitação Nº 2025.02.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa INSTITUTO ANANDUA.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de migração e conversão de bases de dados de sistemas de Recursos Humanos (RH), junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais). Vigência Contratual 31/12/2025. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Francisco Dias da Silva Filho.

Juazeiro do Norte -CE, 21 de Março de 2025.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA N.º 2703001/2025 GCM/SESP DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do processo administrativo disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração do competente procedimento administrativo, para apurar possível infração disciplinar, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, bem como as razões expostas no Parecer Conclusivo nº 003/2025, que demandam pela aplicação da penalidade de suspensão ao servidor, ora acusado, indicando elementos suficientes de materialidade e autoria;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 08 (oito) dias ao servidor MICHAELANGELO DA SILVA LIMA, matrícula funcional n.º 06834, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 17, XVII, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA N.º 2703002/2025 GCM/SESP DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Absolve o servidor que indica, no bojo do processo administrativo disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração do competente procedimento administrativo, para apurar possível infração disciplinar, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, bem como as razões expostas no Parecer Conclusivo nº 002/2025, que demandam pela absolvição do servidor, ora acusado;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Absolver o servidor MICHAELANGELO DA SILVA LIMA, matrícula funcional n.º 06834, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por suposta infração prevista no

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 2025.03.17.1/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/03/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000039/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.062,57

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.809,76

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

Tipo

Aviso_de_Dispenza_Eletrnica_2025.03.17.1__Aquisio_de_Persianas__SESP

18/03/2025

Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados por essa legislação.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.264, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto realizado por meio de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a serem executada pelo comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e documentos apresentados nas contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

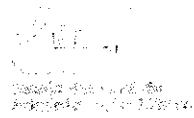
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 147 


Comissão de Licitação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro


Comissão de Licitação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2025.03.17.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <manchestercortinasjf@outlook.com>
Data 28/03/2025 08:53 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESPELHO Nº 148

- CONT CORT - Dispensa Eletrônica 2025.03.17.1 - Aquisição de Persianas - SESP.pdf(~454 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Eletrônico Nº 2025.03.17.1

Razão Social: CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 52.355.734/0001-97

Endereço: Av. Olavo Bilac, 150, Cerâmica, Juiz de Fora/MG

A Município de Juazeiro do Norte, por Intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.17.1, cujo objeto é a Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--



CUST. MODELO 150

150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0003.2.115.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DILERME
RODRIGUES
JORGE:08451263
690



COPIA DE REGISTRO
154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



1527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



153 h

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a). Der causa à inexecução parcial do contrato;

DILERME
RODRIGUES
JORGE 084512636
90



SUMÁRIO DE ÍNDICE 154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DILERME
RODRIGUES
JORGE:0845126
3690



1554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DILERME
RODRIGUES
JORGE:08451283
3690



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1574

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 2025.03.28.0001/2025

CONS

158

Última atualização 16/04/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.03.17.1 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025 **Vigência:** de 28/03/2025 a 28/03/2026**Id contrato PNCP:** 07974082000114-2-000453/2025 **Fonte:** BLL Compras**Id contratação PNCP:** [07974082000114-1-000039/2025](#)**Objeto:**

Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.355.734/0001-97 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

CONTRATO_2025.03.280001.pdf

16/04/2025

Contrato

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.03.17.1.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.355.734/0001-97. **Objeto:** Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cláudio Sergei Luz e Silva e Dilerma Rodrigues Jorge.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor do Contrato: R\$ 20.002,00 (vinte mil dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Roney Lima Verde Moreno.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2025.03.17.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.355.734/0001-97. Objeto: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 7.809,76 (sete mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Dilerma Rodrigues Jorge.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.27-0001 1604

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.12.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ANTÔNIO ROBÉRIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Antônio Robério Souza de Abreu Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Março de 2025.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2022.07.18-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2022.04.06.1. Conforme justificativa no processo administrativo próprio. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.L de Alencar Engenharia. Objeto: presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2022.07.18-0001, relativo à contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª (Sétima) do Contrato n.º 2022.07.18-0001. Vigência: Até 30 de junho de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de junho de 2024.